

GUIA PARA INTEGRAR O CAPITAL NATURAL

NOS RELATÓRIOS DE
SUSTENTABILIDADE DAS
EMPRESAS DO SETOR DA CORTIÇA





AS EMPRESAS DO SETOR DA CORTIÇA E O CAPITAL NATURAL

O capital natural e os serviços dos ecossistemas constituem um tema material para qualquer empresa, de qualquer setor de atividade e dimensão. No caso do setor da cortiça, uma vez que a sua matéria-prima principal – a cortiça –, provém do ecossistema agro-silvo-pastoril do Montado de sobro, o capital natural e os serviços dos ecossistemas constituem um tema material muito relevante.

Para as empresas deste setor, a temática do capital natural e dos serviços dos ecossistemas deve, por isso, ser objeto de uma estratégia específica no contexto das suas estratégias de negócio e de sustentabilidade, sendo o relato uma das etapas da sua implementação, no cumprimento do princípio e dever da transparência.

Capital natural - Conjunto de recursos naturais renováveis e não renováveis (ex. plantas, animais, ar, água, solos, minerais) que interagem produzindo benefícios para as pessoas.

Recursos naturais - Materiais que ocorrem na Natureza e que podem ser utilizados pela sociedade. Os recursos renováveis podem ser explorados indefinidamente, desde que a taxa de exploração não exceda a de substituição, permitindo a sua reposição. No entanto, se forem explorados mais rapidamente do que

se renovam podem tornar-se não renováveis, como acontece com a captura excessiva de espécies que pode levar à sua extinção. Os recursos não renováveis são utilizados pela sociedade a um ritmo superior ao da sua velocidade de reposição, tendendo para o esgotamento.

Ativos naturais - Recursos naturais que têm valor económico e que são geridos pelo ser humano para fins económicos ou outros. Incluem os bens naturais produzidos pelo ser humano (ex. animais e plantas da agricultura, silvicultura e pesca), bem como os bens da Natureza (ex. flora e fauna selvagens, ar, água, rochas).

Ecossistema - Conjunto de seres vivos e do seu ambiente, interagindo como uma unidade funcional. Os ecossistemas, como o montado e as florestas, fazem parte do capital natural.

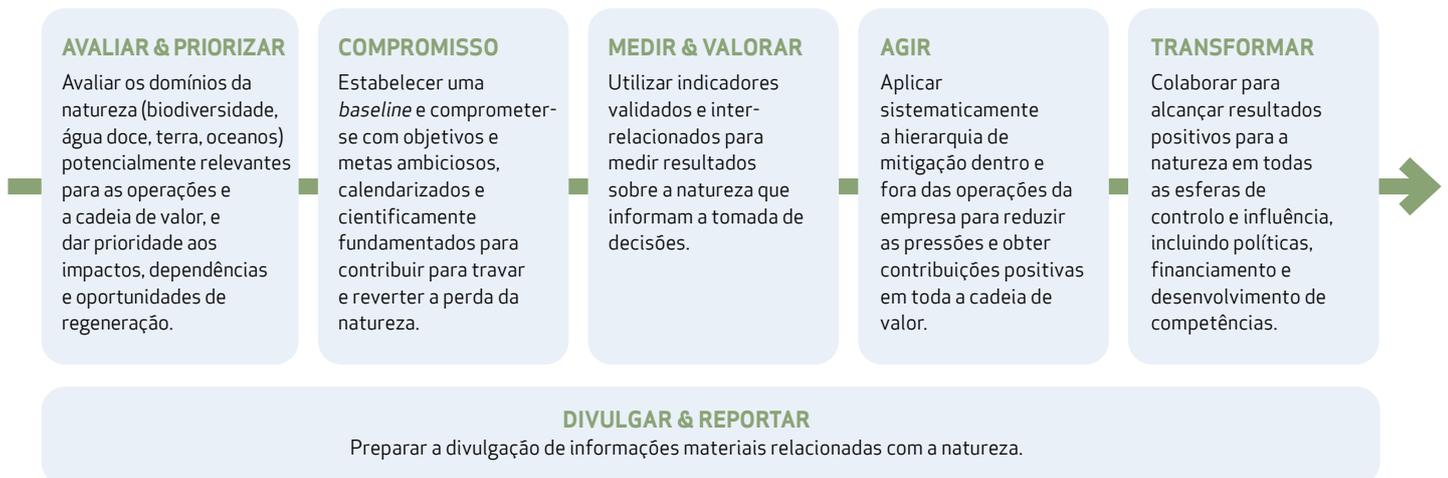
Serviços dos ecossistemas - Benefícios que as pessoas obtêm dos ecossistemas. Existem três categorias principais: (1) aprovisionamento: produção material (ex. cortiça, água, fibras); (2) regulação: benefícios indiretos gerados através da regulação dos processos ecossistémicos (ex. mitigação das alterações climáticas por fixação do carbono, filtragem da água, controlo da erosão e proteção contra tempestades pela vegetação, e polinização das culturas pelos insetos); (3) culturais: benefícios não materiais (ex. espirituais, estéticos, recreativos). Estas categorias dependem de processos ecológicos fundamentais ou serviços de suporte (ex. reciclagem de nutrientes, produção primária, formação de solos).

Biodiversidade - Variabilidade da vida e dos ecossistemas, incluindo a diversidade dentro das espécies e entre espécies

O relato do capital natural refere-se, na sua essência, ao processo de medição e divulgação do valor e do estado dos recursos naturais e dos ecossistemas em termos financeiros e não-financeiros. Envolve a quantificação e avaliação dos benefícios económicos proporcionados pela natureza, como o ar puro, a água potável, a biodiversidade e os serviços dos ecossistemas.

A integração do capital natural e dos serviços dos ecossistemas no relato da sustentabilidade das empresas representa uma componente transversal a toda uma estratégia e compromissos de sustentabilidade assumidos (Figura 9).

De notar que o relato de sustentabilidade vai além do capital natural e dos serviços dos ecossistemas, abrangendo também outras questões ambientais, bem como questões sociais e de governança – mais comumente chamadas de informação ESG (do inglês: *Environmental, Social and Governance*). Este guia é particularmente focado na integração do capital natural e serviços dos ecossistemas no relato de sustentabilidade ambiental das empresas do setor da cortiça, independentemente da sua dimensão.



*Capital natural, biodiversidade e serviços dos ecossistemas

FIGURA 9.

Processo de integração do capital natural e os serviços dos ecossistemas no relato de sustentabilidade empresarial.



O CAPITAL NATURAL NO RELATO DE SUSTENTABILIDADE DAS EMPRESAS DO SETOR DA CORTIÇA

O quadro regulatório sobre o relato de sustentabilidade pelas empresas, que visa apoiar a estratégia de financiamento sustentável da União Europeia (EU), é composto por três elementos centrais:

- Diretiva (UE) 2022/2464, publicada a 14 de dezembro, relativa ao Relato de Sustentabilidade Corporativo (CSRD, na sigla em inglês), que altera o Regulamento (UE) nº 537/2014, a Diretiva 2004/109/CE, a Diretiva 2006/43/CE e a Diretiva 2013/34/UE no que diz respeito ao relato de sustentabilidade das empresas.
- Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável (Regulamento da Taxonomia), e que altera o Regulamento (UE) 2019/2088.
- Regulamento (UE) 2019/2088 do parlamento europeu e do conselho, de 27 de novembro de 2019, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (SFDR, na sigla em inglês).

A maioria das empresas que integram o setor da cortiça são pequenas e médias empresas (PME) e microempresas não sendo obrigadas por lei a reportar informação sobre as suas práticas de sustentabilidade. No entanto, algumas destas empresas, principalmente PME, já come-

çam a sentir a pressão do mercado, clientes, e grandes empresas, para reportarem alguma informação, inclusive por parte de entidades do setor financeiro (tais como bancos, investidores, e gestores de ativos ou fundos) com quem interagem.



Diretiva de Relato de Sustentabilidade Corporativo (CSRD) (Diretiva (UE) 2022/2464)

Com impacto nas divulgações de relatórios de sustentabilidade das empresas a partir de 01/01/2024, esta diretiva é complementada por Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade (ESRS, na sigla em inglês), propostas pelo European Financial Reporting Advisory Group (EFRAG), que foram adotadas pela Comissão Europeia (CE) no dia 31 de julho de 2023, ao abrigo das quais, as empresas abrangidas terão, obrigatoriamente, de reportar a sua ação em termos de sustentabilidade, sobre os vários temas de responsabilidade ambiental, social e de governança nos negócios.

No contexto das finanças sustentáveis, a Diretiva CSRD vem definir requisitos de divulgação de informação que asseguram as necessidades de informação do setor financeiro e que são complementadas pelos requisitos de relato decorrentes do Regulamento da Taxonomia, sendo expetativa que contribua para fortalecer os alicerces do investimento sustentável.

São abrangidas pela Diretiva todas as empresas com valores mobiliários (capital ou dívida) cotadas num mercado regulamentado da União Europeia (EU), com exceção das microempresas, que inclui:

- > Todas as grandes empresas (grandes empresas são definidas como empresas que excedem pelo menos dois dos três critérios: total do balanço: 20.000.000€; receita líquida: 40.000.000€; número médio de colaboradores durante o exercício: 250).
- > Empresas fora da UE com receitas líquidas na UE superiores a 150.000.000€ e, pelo menos, uma filial na UE que seja grande empresa, ou cotada, ou com receita líquida superior a 40.000.000€.

*As microempresas são empresas que não excedem dois dos seguintes critérios (incluindo filiais na UE e fora da UE): 10 empregados, receita líquida de 700.000 euros ou um balanço total de 350.000 euros.

Regulamento da Taxonomia (Regulamento (UE) 2020/852)

O Regulamento da Taxonomia estabelece os critérios necessários para que uma atividade seja considerada sustentável do ponto de vista ambiental. Trata-se de um sistema de classificação de atividades “verdes” que traduz os objetivos climáticos e ambientais da União Europeia (UE) em critérios objetivos. É, assim, o instrumento fundamental rumo à neutralidade carbónica proposto pela Comissão Europeia e adotado em 2019 através do Pacto Ecológico Europeu. A Taxonomia divide-se em três partes principais:

- > Níveis de desempenho das atividades com contribuição substancial (SC) para pelo menos um dos seis objetivos ambientais da União Europeia, tal como estipulado nos artigos 10.º a 15.º do Regulamento da Taxonomia: 1. Mitigação das alterações climáticas, 2. Adaptação às alterações climáticas, 3. Proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas, 4. Transição

para uma economia circular, 5. Utilização e proteção sustentáveis dos recursos hídricos e marinhos, 6. Prevenção e controlo da poluição

- > Não prejudicar significativamente (DNSH) qualquer um dos outros cinco objetivos ambientais, tal como estipulado no artigo 17.º da taxonomia e
- > Estar em conformidade com as salvaguardas sociais mínimas (MSS), tal como definido no artigo 18.º da taxonomia, ou seja, presença de normas de governança e não violação das normas sociais, incluindo os direitos humanos e laborais.

A Taxonomia é aplicável a empresas sujeitas à obrigação de publicar uma demonstração não financeira nos termos da Diretiva 2013/34 (entidades de interesse público com mais de 500 colaboradores) e a intervenientes no mercado financeiro que disponibilizam produtos financeiros.

Divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (SFDR) (Regulamento (UE) 2019/2088)

O Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis (Sustainable Finance Disclosure Regulation – SFDR) foi publicado no âmbito do Plano de Ação para as Finanças Sustentáveis da Comissão Europeia e exige a divulgação de informações específicas por parte das entidades gestoras de ativos e de consultores de investimento relativamente à integração dos riscos de sustentabilidade, à consideração dos principais efeitos negativos, assim como à divulgação de informação de sustentabilidade relativa aos produtos financeiros.

O objetivo do Regulamento é garantir uma maior transparência em termos de responsabilidades ambientais e sociais dos mercados financeiros, permitindo, por um lado, combater o greenwashing dos produtos financeiros (ou seja, já não é possível rotular um produto como ESG – Environment, Social e Governance – ou sustentável sem o comprovar), e por outro, permitindo aos investidores a compara-

ção de opções de investimento ESG, contribuindo para uma tomada de decisão mais informada.

O SFDR procura perceber como são abordadas duas questões principais: os riscos de sustentabilidade e os principais impactos negativos em matéria de sustentabilidade (Principais Impactos Negativos, Principal Adverse Impacts – PAIs).

O detalhe do conteúdo, metodologias e modelos de apresentação da informação a considerar são definidos em Normas Técnicas Regulamentares (RTS) desenvolvidas pelas ESAs (European Supervisory Authorities – Autoridades Europeias de Supervisão: EBA, EIOPA e ESMA), publicadas num Ato Delegado a 6 de abril de 2022. Não havendo objeções do Parlamento Europeu e do Conselho nos três meses seguintes, as RTS serão publicadas no Jornal Oficial da UE, sendo aplicáveis a partir de 1 de janeiro de 2023.



ETAPAS E BOAS PRÁTICAS PARA O RELATO SOBRE CAPITAL NATURAL E SERVIÇOS DOS ECOSISTEMAS

Para o relato de informação sobre natureza, as empresas devem reportar em alinhamento com os principais referenciais neste contexto, especificamente as Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade (ESRS) aplicáveis e o referencial do Taskforce on Nature-related Financial Disclosures (TNFD).

Iniciativas e referenciais que apoiam as empresas na divulgação e relato de informações sobre sustentabilidade

Muito motivados pelo Quadro Global de Biodiversidade Kunming-Montreal, existem diversas iniciativas e referenciais internacionais em desenvolvimento para apoiar a integração da Natureza nas estratégias das empresas, assim como para suportar, com base científica, os seus compromissos, ação e comunicação (relato e divulgação).

Pelo seu papel complementar às Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade (ESRS) e adoção pela Comissão Europeia, destacamos:

- > Taskforce on Nature-related Financial Disclosures (TNFD), que desenvolveu um referencial para a gestão e divulgação de riscos para as organizações comunicarem e atuarem em relação à evolução dos seus riscos relacionados com a natureza, com o objetivo último de contribuir para uma alteração nos fluxos financeiros globais, afastando-os de resultados negativos para a natureza e aproximando-os de resultados positivos para a natureza (versão final publicada em setembro de 2023).

- > Science-based Targets for Nature (SBTN), que define orientações para as empresas estabelecerem metas relativamente à natureza com base na melhor informação científica.
- > Global Reporting Initiative (GRI), que se encontra a rever a sua norma sobre biodiversidade (publicação prevista para o final de 2023).

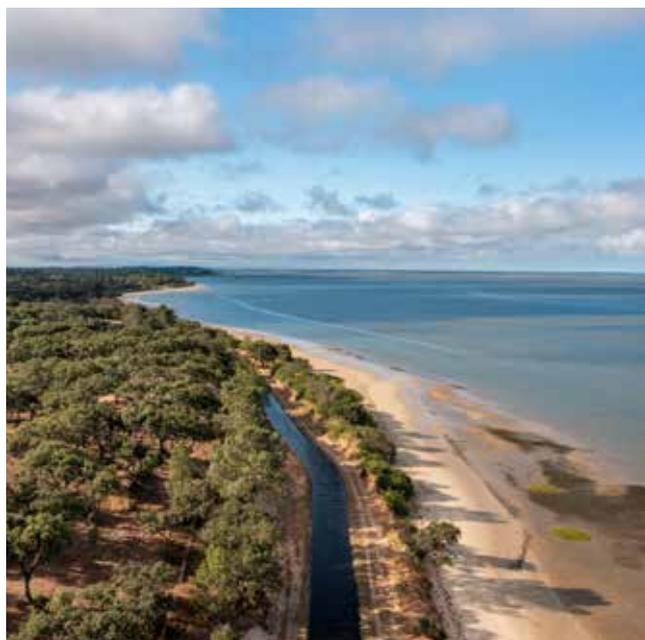




FIGURA 10.

Exemplo de mapeamento de alto nível da cadeia de valor de uma empresa da indústria da cortiça.

As etapas para o relato sobre capital natural e serviços dos ecossistemas em alinhamento com os principais referenciais neste contexto poderão ser as seguintes:

Etapa 1 - Definir o âmbito da avaliação

A definição do âmbito da avaliação é uma fase crucial da abordagem a seguir, uma vez que ajuda uma organização a identificar as áreas iniciais de foco para uma avaliação mais aprofundada. As questões a avaliar neste contexto são:

- > Tipo de organização, mapeamento de alto nível da organização e da(s) sua(s) cadeia(s) de valor (Figura 10).
 - **Exemplo de questões a responder pela empresa:** Quais são as principais atividades e ativos da organização nas suas operações diretas e na cadeia de valor? Onde ficam?
- > Pontos de entrada, correlacionando as atividades e ativos da organização nos setores e biomas com as dependências, impactos, riscos e oportunidades típicos relacionados com a natureza.
 - **Exemplo de questões a responder pela empresa:** Quais são as interações típicas dessas atividades com a natureza, nesses locais?

- > Tipo de análise a realizar, determinando qual o foco da avaliação pela empresa, tendo em conta o objetivo da análise e as restrições relevantes.

- **Exemplo de questões a responder pela empresa:**

Onde deveria a organização concentrar a sua análise com base nas suas próprias prioridades e nas respectivas partes interessadas? Quais são as limitações e limites apropriados na avaliação?

Etapa 2 - Aplicar a abordagem LEAP da Task-force on Nature-related Financial Disclosures (TNFD)

A abordagem traduz 4 fases (Figura 11):

- > **Localizar** a sua interface com a natureza;
- > **Estimar** as suas dependências e impactos;
- > **Avaliar** os seus riscos e oportunidades; e
- > **Preparar** para responder aos riscos e oportunidades relacionados com a natureza e reportar.



EMPRESAS

Tipo de organização

Quais são as principais atividades e ativos da organização nas suas operações diretas e cadeia de valor? Onde se localizam?

Pontos de entrada

Quais são as interações típicas dessas atividades com a natureza e nesses locais?

Tipo de análise

Onde deve a empresa concentrar a sua análise com base nas suas próprias prioridades e nas prioridades das partes interessadas? Quais são as limitações e limites apropriados na avaliação?

L Localizar a sua interface com a natureza

E Estimar dependências e impactos

A Avaliar riscos e oportunidades relevantes

P Preparar para responder e reportar

Envolvimento com as partes interessadas afetadas

L1 Pegada do negócio

Onde estão os nossos ativos e operações diretas; e as nossas atividades na cadeia de valor (a montante e a jusante)?

L2 Interface com a natureza

Quais são os biomas e ecossistemas com interface com essas atividades? Qual é a integridade atual e a importância dos ecossistemas em cada local?

L3 Identificação de locais prioritários

Em que locais a nossa organização e cadeia(s) de valor operam em ecossistemas de alta integridade, áreas de rápido declínio da integridade do ecossistema, áreas de alta importância para a biodiversidade, áreas de stress hídrico e/ou áreas com dependências ou impactos potenciais significativos?

L4 Identificação do setor

Quais setores, unidades de negócios, cadeias de valor ou classes de ativos têm interface com a natureza nesses locais?

E1 ID dos ativos ambientais e serviços dos ecossistemas relevantes

Quais são os nossos processos e atividades de negócios em cada local prioritário? De quais ativos ambientais e serviços dos ecossistemas dependemos ou em quais deles causamos impacto em cada local prioritário?

E2 ID das dependências e impactos

Quais são os biomas e ecossistemas com interface com essas atividades? Qual é a integridade atual e a importância dos ecossistemas em cada local?

E3 Análise de dependências

Qual a dimensão e escala das nossas dependências da natureza em cada local prioritário?

E4 Análise de impactos

Qual a dimensão e escala dos nossos impactos sobre a natureza em cada local prioritário?

A1 ID dos ativos ambientais e serviços dos ecossistemas relevantes

Quais são os riscos e oportunidades para o nosso negócio?

A2 Mitigação de risco e gestão de riscos e oportunidades existentes

Que abordagens de mitigação e gestão de riscos e oportunidades existentes já estão a ser aplicadas?

A3 Outras mitigações de risco e gestão de risco e oportunidades?

Que outras ações de mitigação de riscos e de gestão de riscos e oportunidades deveríamos considerar?

A4 Avaliação da relevância de riscos e oportunidades

Quais riscos e oportunidades são relevantes e deveriam ser divulgados de acordo com as recomendações de divulgação da TNFD?

Estratégia e alocação de recursos

P1 Estratégia e alocação de recursos

Que decisões estratégicas e de alocação de recursos deveriam ser tomadas com base nesta análise?

P2 Medição de desempenho

Como estabelecemos metas e como definimos e medimos o progresso?

Ações de divulgação

P3 Elaboração de relatórios

O que divulgaremos de acordo com as recomendações de divulgação da TNFD?

P4 Apresentação

Onde e como apresentamos as nossas divulgações relacionadas com a natureza?

Rever e repetir

FIGURA 11.

A abordagem LEAP (Localizar, Estimar, Avaliar, Preparar) de avaliação de riscos e oportunidades. (Taskforce on Nature-related Financial Disclosures) Fonte: TNFD 2023.

No contexto da abordagem LEAP, em particular da etapa focada na identificação de impactos e dependências (E2), apresentam-se a seguir exemplos de impactos e dependências para o setor da indústria da cortiça (Tabela 8 e 9).

TABELA 8. POTENCIAIS IMPACTOS NA NATUREZA AO LONGO DA CADEIA DE VALOR DOS PRODUTOS DE CORTIÇA E EXEMPLOS DE PROCESSOS QUE OS PODEM CAUSAR.

Fatores de impacto na natureza	Categoria de pressão	Impactos	Exemplos de processos que podem causar os impactos		
			Produção florestal	Transformação & Fabrico	Atividades a jusante
Alterações no uso do solo/água	Uso de ecossistemas terrestres	<ul style="list-style-type: none"> > Perda de biodiversidade > Perda de habitats 	<ul style="list-style-type: none"> > Gestão insustentável do montado > Construção de rede viária 	<ul style="list-style-type: none"> > Construção de infraestruturas > Construção de rede viária 	Aterro em áreas sensíveis para a conservação da natureza
Exploração de recursos naturais	Uso de água	<ul style="list-style-type: none"> > Esgotamento dos recursos hídricos > Perda de habitat 	Irrigação de plantações e de viveiros em áreas de stress hídrico	Cozedura da cortiça	Reciclagem de cortiça (validar)
Alterações climáticas	Emissões de GEE	Aumento da concentração de GEE na atmosfera	Uso de maquinaria na gestão florestal	Queima de biomassa sem tecnologia de captura de carbono	<ul style="list-style-type: none"> > Decomposição em aterro > Transporte > Reciclagem de cortiça
Poluição	Poluentes do ar não GEE	<ul style="list-style-type: none"> > Perda de biodiversidade > Perda de habitats 	<ul style="list-style-type: none"> > Uso de maquinaria na gestão florestal > Fertilizantes e fitofármacos 	Incineração de resíduos do processo e resíduos	<ul style="list-style-type: none"> > Transportes > Incineração de resíduos
Poluição	Poluentes da água	<ul style="list-style-type: none"> > Alterações na qualidade da água > Eutrofiza 	Fertilizantes e fitofármacos	<ul style="list-style-type: none"> > Produtos químicos > Águas residuais 	<ul style="list-style-type: none"> > Decomposição em aterro > Transporte
Poluição	Poluentes do solo	<ul style="list-style-type: none"> > Alterações na qualidade do solo > Perda de biodiversidade 	Fertilizantes e fitofármacos	<ul style="list-style-type: none"> > Produtos químicos > Águas residuais 	Decomposição em aterro

TABELA 9. DEPENDÊNCIAS DA NATUREZA AO LONGO DA CADEIA DE VALOR DOS PRODUTOS DE CORTIÇA.

Dependências da natureza		Produção florestal	Transformação & Fabrico	Atividades a jusante
	Serviços dos ecossistemas que são entradas físicas diretas	<ul style="list-style-type: none"> > Cortiça > Águas subterrâneas/superficiais 		Informação ainda não disponível
	Serviços dos ecossistemas que permitem processos de produção	<ul style="list-style-type: none"> > Manutenção dos fluxos de água > Polinização > Qualidade do solo 		
	Serviços dos ecossistemas que mitigam impactos diretos	Biorremediação	Nenhuma dependência significativa	
	Serviços dos ecossistemas que protegem de perturbações	<ul style="list-style-type: none"> > Regulação climática > Controlo de doenças/pragas > Proteção contra inundações e tempestades > Estabilização de sedimentos e controlo da erosão 		



No âmbito da etapa A2 (Tabela 10), apresentam-se exemplos de abordagens/ações para travar e reverter a perda de natureza nas operações diretas da transformação e fabrico do setor da cortiça.

TABELA 10. EXEMPLOS DE AÇÕES PARA TRAVAR E REVERTER A PERDA DE NATUREZA NAS OPERAÇÕES DIRETAS DA TRANSFORMAÇÃO E FABRICO DO SETOR DA CORTIÇA.

	Produção florestal	Transformação & Fabrico	Atividades a jusante
Restaurar & Regenerar		Restaurar áreas de valor significativo em termos de biodiversidade no local das fábricas e áreas circundantes	Recuperar locais de fábricas desativadas e outras infraestruturas
Reduzir	Conservar áreas de valor significativo em termos de biodiversidade no local das fábricas e áreas circundantes	<ul style="list-style-type: none"> > Aumentar o consumo de cortiça certificada > Reduzir as emissões operacionais de GEE > Reduzir e reutilizar os resíduos operacionais > Reduzir as perturbações (por exemplo, luz, ruído, vibração) das operações > Reduzir a utilização e o desperdício de água > Reduzir a poluição da água e do solo > Reduzir a poluição atmosférica > Reduzir a utilização de produtos químicos nocivos 	
Evitar	Evitar o estabelecimento de novas operações em/ adjacentes a áreas com valores significativos de biodiversidade ou em regiões com stress hídrico		



Etapa 3 - Relato de informações sobre Natureza

No âmbito da preparação do relato, as empresas devem assegurar a consistência com os seguintes requisitos gerais (Figura 12):

- > **Abordagem à materialidade:** A organização deve definir a sua abordagem à materialidade - alinhando-a com normas externas ou requisitos regulamentares, se for caso disso (por exemplo, estabelecidos pelas ESRS) - para ajudar os utilizadores do relatório a compreender o contexto da informação apresentada pelo responsável pela elaboração do relatório;
- > **Âmbito das divulgações:** A organização deve fornecer uma descrição do âmbito das divulgações, tanto em termos de cobertura da atividade como da cadeia de valor, bem como dos elementos da estrutura da TNFD que foram divulgados e dos planos para alargar este âmbito no futuro. planos para alargar este âmbito no futuro;
- > **Consideração de questões relacionadas com a natureza:** A organização deve identificar os riscos e oportunidades relacionados com a natureza, com base numa avaliação das dependências e impactes na natureza;
- > **Localização:** A organização deve considerar as localizações específicas da sua interface com a natureza como parte integrante da avaliação;
- > **Integração com outras questões de sustentabilidade:** As divulgações da organização relacionadas com a natureza devem considerar e ser integradas, na medida do possível, com outras divulgações relacionadas com a sustentabilidade, incluindo divulgações relacionadas com o clima, com qualquer alinhamento, contribuições e possíveis trocas comerciais claramente identificadas; e
- > **Envolvimento das partes interessadas:** A organização deve ter em consideração o envolvimento das partes interessadas em todas as suas divulgações.



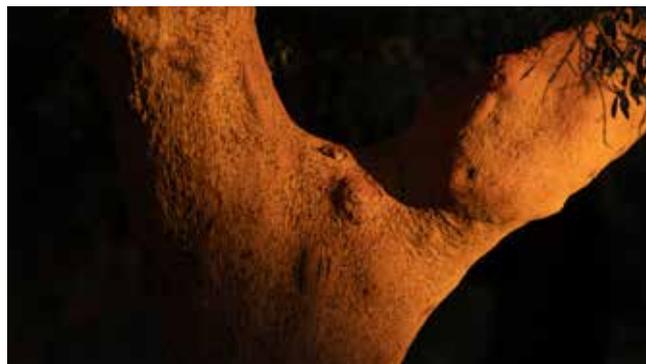


FIGURA 12.

Recomendações para o relato relativo à natureza de acordo com o TNFD (Taskforce on Nature-related Financial Disclosures).

MÉTRICAS PARA DIVULGAÇÃO SOBRE CAPITAL NATURAL E SERVIÇOS DOS ECOSISTEMAS APLICÁVEIS AO SETOR DA CORTIÇA

Os responsáveis pela elaboração dos relatórios devem suportar as suas declarações de divulgação com indicadores e métricas qualitativos e quantitativos. Estes serão mais úteis para a tomada de decisões dos utilizadores dos relatórios se forem comparáveis entre setores e dentro de cada setor.



Os indicadores e métricas a utilizar devem:

- > Ser baseados na ciência, embora também práticos para os preparadores de relatórios num ciclo anual de relatórios empresariais;
- > Reconhecer que as questões relacionadas com a natureza são específicas da localização, do setor e do bioma em que ocorrem;
- > Reconhecer que as questões relacionadas com a natureza ocorrem ao longo da(s) cadeia(s) de valor e em atividades financiadas por instituições financeiras;
- > Refletir os impactos negativos e positivos e os riscos e oportunidades para a organização; e
- > Alinhar-se com os objetivos políticos globais, incluindo o Quadro Global para a Biodiversidade, proporcionando ao mesmo tempo flexibilidade para as diferentes abordagens de materialidade dos preparadores de relatórios, fornecedores de capital e reguladores de mercado a nível global.

Adicionalmente, os indicadores e as métricas a reportar devem incluir:

- > métricas usadas pela organização para avaliar e gerir os riscos e oportunidades relacionados com a natureza, de acordo com a sua estratégia e processo de gestão de riscos.
- > métricas usadas pela organização para avaliar e gerir as dependências e impactos diretos, a montante e, se apropriado, a jusante, relativos à natureza.
- > métricas que permitem gerir e monitorizar a resposta relativa a riscos e impactos na natureza.
- > a descrição das metas usadas pela organização para gerir as dependências, impactos, riscos e oportunidades relacionados com a natureza e o desempenho em relação às metas.
- > a descrição de como as metas relativas à natureza e ao clima estão alinhadas e contribuem umas para as outras, e sobre quaisquer trade-offs.

Nesse sentido, com foco no setor da indústria da cortiça, apresentam-se nas tabelas abaixo os indicadores e métricas, principais e adicionais, a monitorizar e reportar relativamente a impactos e dependências sobre biodiversidade e serviços dos ecossistemas e sobre ações de resposta, alinhadas com as orientações da TNFD (Tabelas 12 a 14).

TABELA 12. INDICADORES E MÉTRICAS PRINCIPAIS SOBRE IMPACTOS E DEPENDÊNCIAS E AÇÕES IMPLEMENTADAS SOBRE A NATUREZA PARA MONITORIZAÇÃO E RELATO (ADAPTADO DE TNFD, 2023).

Fator de Pressão	Indicador	Métrica
Alterações Climáticas	Emissão de GEE	Âmbitos 1, 2 e 3 emissões de GEE – relativo ao TCFD
Alterações no uso da terra/água doce/oceano	Extensão total das alterações no uso da terra/água doce/oceano	Extensão total das alterações no uso da terra/água doce/oceano (ha), por tipo de ecossistema (antes e depois da alteração) e atividade de negócio (absoluta e mudança em relação ao ano anterior), referindo-se à orientação específica do setor para métricas relevantes
Alterações no uso da terra/água doce/oceano	Alterações no uso da terra/água doce/oceano em ecossistemas prioritários	Extensão total das alterações no uso da terra/água doce/oceano (ha), por tipo de ecossistema (antes e depois da alteração) e atividade de negócio (absoluta e mudança em relação ao ano anterior), por ecossistema prioritário, de acordo com a orientação específica do setor para métricas relevantes
Remoção de poluição/poluição	Poluentes totais depositados no solo divididos por tipo	Total de poluentes depositados no solo divididos por tipo, de acordo com a orientação específica do setor sobre tipos de poluentes (toneladas)
Remoção de poluição/poluição	Volume de águas descarregadas e respetivas concentrações dos principais poluentes	Volume de água descarregada (total, água doce, outro) (metros cúbicos ou equivalente) e concentrações dos principais poluentes nas águas descarregadas por tipo, de acordo com a orientação específica do setor sobre os tipos de poluentes
Remoção de poluição/poluição	Quantidade total de resíduos perigosos produzidos	Quantidade total de resíduos perigosos produzidos por tipo, de acordo com a orientação específica do setor sobre tipos de resíduos (toneladas)
Remoção de poluição/poluição	Total de poluentes atmosféricos (não GEE)	Total de poluentes atmosféricos (não GEE) por tipo: Toneladas de partículas em suspensão (PM2.5e/ou PM10) Toneladas de óxidos de azoto (NO2, NO e NO3) Toneladas de compostos orgânicos voláteis (VOC ou NMVOC) Toneladas de óxidos de enxofre (SO2, SO, SO3, SOX) Toneladas de amoníaco (NH3)
Uso de recursos	Captação e consumo de água em áreas de stress hídrico	Total de captação e consumo de água em áreas de stress hídrico (metro cúbico ou equivalente)

TABELA 13. INDICADORES E MÉTRICAS ADICIONAIS SOBRE IMPACTOS E DEPENDÊNCIAS E AÇÕES IMPLEMENTADAS SOBRE A NATUREZA PARA MONITORIZAÇÃO E RELATO (ADAPTADO DE TNFD, 2023).

Fator de Pressão	Métrica adicional
Fator de mudança na natureza: Mudança no uso da terra/água doce/ oceano	Extensão do uso da terra/água doce/oceano alterado que é gerido de forma sustentável, por tipo de ecossistema e atividade comercial, no período de tempo relevante (proporção do total, alteração em relação ao ano anterior)
	Extensão de terra/água doce/oceano voluntariamente conservada ou restaurada por tipo de ecossistema no período de tempo relevante (valor absoluto, variação em relação ao ano anterior)
Fator de mudança na natureza: poluição/remoção da poluição	Volume de poluentes removidos da terra, atmosfera, oceano e água doce
	Volume de plástico produzido/consumido
Fator de mudança na natureza: Uso de recursos	Total de captação e consumo de água (valor absoluto, variação em relação ao ano anterior)
	Volume de perda de água mitigado e produzido
Fator de mudança na natureza: Introdução de espécies invasoras e outras	Número/extensão de espécies introduzidas inadvertidamente em áreas prioritárias geridas, usadas ou financiadas (absoluto, presença/ausência e/ou número removido, mudança ano a ano)
	Poluição sonora e luminosa
Condição e extensão do ecossistema	Medição quantitativa da mudança na condição e extensão do ecossistema em locais prioritários dos quais a organização depende ou nos quais tem impacto
Serviços dos ecossistemas	Medição quantitativa da mudança na condição e extensão do ecossistema, em locais prioritários dos quais a organização depende ou causa impacto
	Para serviços dos ecossistemas dependentes, medição sobre a alteração na prestação do serviço



TABELA 14. INDICADORES E MÉTRICAS BASE RELATIVAS À RESPOSTA DAS EMPRESAS RELATIVA A RISCOS E IMPACTOS NA NATUREZA (ADAPTADO DE TNFD, 2023).

Categoria de respostas relativas à natureza	Métricas
Fator da mudança na natureza: (dependências e impacto): passos de mitigação hierárquica	Taxa de utilização de materiais circulares (%)
	Proporção de locais que possuem planos de ação para a natureza (%)
	Tipo, âmbito (atividades, geografias) e preços aplicados para esquemas relacionados com a biodiversidade e ecossistemas
	Taxa de reutilização e de reciclagem (%)
	Certificação de terceiros confiável e transparente: % e/ou valor da produção, consumo e fornecimento de matérias-primas, por tipo de certificação
	Produção, consumo e fornecimento de matérias-primas rastreáveis (%)
	Fornecedores com compromisso de produção de sustentabilidade (%)
	Restauração de ecossistemas impactados negativamente (investimento e extensão) dividido por tipo de ecossistema/bioma e dividido em (I): Requerido por reguladores Requerido por certificadores Voluntário
Conservação, restauração e regeneração voluntária	Valor dos investimentos operacionais/de capital categorizados por ações de hierarquia de mitigação (evitar, reduzir, restaurar e regenerar, transformar) (valor e/ou proporções)
	Extensão, duração e frequência de monitorização de projetos de restauração de ecossistemas
	Valor do investimento total em projetos que evitam ou reduzem os impactos negativos na natureza ou recuperam ecossistemas onde os impactos não podem ser evitados (valor/proporção dos projetos)
	Valor do investimento em soluções baseadas na natureza por tipo
	Extensão, duração e frequência de monitorização de projetos voluntários de restauração de ecossistemas
	Valor do investimento e extensão das ações de conservação adicionais divididas por tipo de ação e tipo de ecossistema/bioma a que se aplicam
	Valor do investimento em programas de desenvolvimento comunitário relacionados com a natureza destinados a aumentar os impactos positivos para as comunidades locais
Participação em esquemas de mercado de crédito voluntários e obrigatórios	Esquemas de mercado de crédito voluntário: valor do total de compensações de biodiversidade compradas e vendidas por tipo
Alocação de capital / investimento	Valor do investimento em intervenções e soluções relacionadas com a natureza, conforme definido na taxonomia de investimento verde do governo ou regulador relevante

REFERÊNCIAS ÚTEIS

Business for Nature (2023). The Business Case for Nature. Retrieved from <https://www.businessfornature.org/businesscase>

Diretiva (UE) 2022/2464 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de dezembro de 2022 que altera o Regulamento (UE) n.º 537/2014, a Diretiva 2004/109/CE, a Diretiva 2006/43/CE e a Diretiva 2013/34/UE no que diz respeito ao relato de sustentabilidade das empresas. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32022L2464>.

ENCORE (2023). ENCORE (Exploring Natural Capital Opportunities, Risks and Exposure). Retrieved from: <https://encore.naturalcapital.finance/en/explore>.

McKinsey (2022). Nature in the balance: What companies can do to restore natural capital.

Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2020 relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, e que altera o Regulamento (UE) 2019/2088. Disponível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32020R0852>.

Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27. de novembro de 2019, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros. Disponível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32019R2088>

Regulamento Delegado (UE) da Comissão, de 31.7.2023, que complementa a Diretiva 2013/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante às normas de relato de sustentabilidade. Disponível em: https://ec.europa.eu/finance/docs/level-2-measures/csrd-delegated-act-2023-5303_en.pdf (só entra em vigor após a sua publicação no Jornal Oficial)

Anexo I do Regulamento Delegado (UE) da Comissão, de 31.7.2023, que complementa a Diretiva 2013/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante às normas de relato de sustentabilidade. Disponível em: https://ec.europa.eu/finance/docs/level-2-measures/csrd-delegated-act-2023-5303-annex-1_en.pdf (só entra em vigor após a sua publicação no Jornal Oficial)

Anexo do Regulamento Delegado (UE) .../... da Comissão que complementa a Diretiva 2013/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante às normas de relato de sustentabilidade. Disponível em https://ec.europa.eu/finance/docs/level-2-measures/csrd-delegated-act-2023-5303-annex-2_en.pdf (só entra em vigor após a sua publicação no Jornal Oficial)

Science Based Targets Network (2023). Technical Guidance: Step 1: Assess. Available at: <https://sciencebasedtargetsnetwork.org/wpcontent/uploads/2023/05/TechnicalGuidance-2023-Step1-Assess-v1.pdf>.

TNFD (2023). The TNFD Nature-related Risk and Opportunity Management and Disclosure Framework Final Draft – Beta v0.4 March 2023. Disponível em https://framework.tnfd.global/wp-content/uploads/2023/03/23-23882-TNFD_v0.4_Integrated_Framework_v7.pdf

TNFD (2023). The TNFD Nature-related Risk and Opportunity Management and Disclosure Framework Beta v0.4 Annex 4.3 Disclosure Metrics Annexes. March 2023. Disponível em: https://framework.tnfd.global/wp-content/uploads/2023/03/23-23882-TNFD_v0.4_Annex_4.3_v3-1.pdf

World Economic Forum (2020). Nature Risk Rising: Why the Crisis Engulfing Nature Matters for Business and the Economy. Geneva: World Economic Forum.

World Economic Forum (2020). New Nature Economy Report: The Future of Nature and Business. Geneva: World Economic Forum.



